LEI nº 908 DE 08 DE ABRIL DE 2003.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA

PLINIO SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Barão, em exercício, Estado do Rio Grande do sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

SEC. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO
311- MANUT. DA SEC. ADM.
3.3.90.92.01.00.00 – Desp.Execrc. Anterior..... ..R$ 8.000,00

SEC. MUNIC. DA SAÚDE
711- MANUT. DA SEC. DA SAÚDE
3.3.90.92.01.00.00- Desp. Exerc. Anterior...R$ 24.000,00

SEC. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO
807- MANUT. DOS SERV. DA SMOV
3.3.90.92.01.00.00- Desp. Exerc. Anterior..... ...R$ 6.000,00

TOTAL.....R$ 38.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária;

1301- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00- Reserva de Contingência.....R$ 38.000,00

TOTAL.....R$ 38.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 08 de abril de 2003.

Plínio Schneider
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se
Em 08.04.2003.

Secretaria Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 08/04/03 a 22/04/03

Secretaria Municipal da Administração